



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 30/ 2011 - UEPA

PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE

SUBPROGRAMA XV (1ª ETAPA)

*A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que se encontram abertas as inscrições, somente via internet, no período de **04 de agosto a 08 de setembro de 2011**, aos candidatos contemplados com isenção total ou parcial da taxa de inscrição e aos demais candidatos, para o Subprograma XV (1ª Etapa) – do Programa de Ingresso Seriado – PRISE, triênio 2011-2013.*

*A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, deverá ser paga em espécie em qualquer agência bancária. O candidato contemplado com isenção parcial pagará 50% deste valor. A inscrição só será homologada após o pagamento da taxa.*

O edital, na íntegra, estará disponível no site www.uepa.br e mais informações poderão ser obtidas por meio do fone: (91) 3299-2216 ou e-mail: daa@uepa.br.

Belém, 18 de julho de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Reitora da Universidade do Estado do Pará em exercício



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL N º 030/2011 UEPA
PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE
SUBPROGRAMA XV (1ª ETAPA)

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público as normas e procedimentos para o Subprograma XV (1ª Etapa) do PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE, triênio 2011-2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Ingresso Seriado – PRISE, Subprograma XV (1ª Etapa) – triênio 2011-2013, é regido pelo Edital nº 16/2011, de 14/04/2011, por este Edital e Termo Aditivo, executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. De acordo com este Subprograma, pode se inscrever o candidato que está concluindo, ou que já concluiu a 1ª série ou outra série do Ensino Médio, ou ainda, de cursos em nível de Ensino Médio com 4 anos, sem terminalidade na 3ª série. O candidato, nesta última situação, deverá inscrever-se a partir da 2ª série para realizar a 1ª Etapa.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. A UEPA, por meio do Programa de Ingresso Seriado - PRISE oferecerá 50% das vagas de cada curso de graduação previsto para a Capital e Interior do Estado do Pará ao término deste Subprograma XV (3ª Etapa), em 2013.

3.2. Após a conclusão das três (três) etapas deste Subprograma, o candidato será classificado por curso/turno/semestre/município de opção, de acordo com a pontuação obtida na somatória das três etapas, obedecendo à ordem decrescente até o número de vagas previstas.

3.3. A opção do candidato por um dos cursos de graduação oferecidos pela UEPA será feita na 3ª Etapa deste Subprograma XV, em 2013.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, ao se inscrever no PRISE/2011 – Subprograma XV (1ª Etapa), deverá fazer sua opção de município para realização da prova de acordo com o **Anexo 1** e, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção não poderá ser modificada.

4.2. A inscrição ao PRISE/2011 – Subprograma XV (1ª Etapa) poderá ser realizada na modalidade:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.2.1. Belém, grande Belém e demais municípios do Estado do Pará e outros Estados da União - somente por meio de *Formulário Eletrônico (Internet)*.

4.3. Valor da taxa de inscrição

>> Via Internet

R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

4.4. O candidato deverá proceder da seguinte maneira para a realização da inscrição via *internet*:

4.4.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **09h do dia 04 de agosto às 23h do dia 08 de setembro de 2011, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.**

4.4.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, no período de **04 de agosto a 09 de setembro de 2011.**

4.4.3. A UEPA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.4.4 - As inscrições via internet somente serão homologadas pela DAA/UEPA após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Os candidatos deverão consultar e/ou imprimir o *Manual do PRISE - Subprograma XV*, que estará disponível no site da UEPA.

4.6. O candidato, ao se inscrever no *PRISE - Subprograma XV*, deverá fazer sua opção de município para realização da prova de acordo com o **ANEXO 1 e, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção não poderá ser modificada.**

4.7. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9. Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia **08 de setembro de 2011.**

4.10. Após o envio do formulário eletrônico de inscrição, caracterizar-se-á aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA

5.1. Todas as isenções de taxa de inscrição ao Subprograma XV do PRISE, oferecidas pela UEPA, foram de acordo com o Edital nº 18 /2011, de 14 de abril de 2011.

5.2. O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição total ou parcial no Subprograma XV do PRISE deverá proceder a sua inscrição, conforme os demais candidatos, somente pela internet, considerando o seguinte:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5.3. O candidato que atenda o item 5.2 deverá proceder da seguinte maneira para a realização da Inscrição Via Internet:

5.3.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **09 h do dia 04 de agosto às 23h do dia 08 de setembro de 2011**, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.

5.3.2. O candidato com isenção parcial deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 17,50** (dezesete reais e cinquenta centavos), em qualquer agência bancária, no período de **04 de agosto a 09 de setembro de 2011**.

5.3.3. A inscrição do candidato com isenção parcial via internet somente será homologada pela DAA/UEPA após a confirmação do pagamento.

5.4. Será permitido ao candidato com isenção parcial e/ou total o preenchimento de solicitação de inscrição uma única vez. No caso de correção de dados, encaminhar requerimento à DAA.

5.5. O candidato do Subprograma XV do PRISE contemplado com a isenção que não efetivar sua inscrição no período de **04 de agosto a 08 de setembro de 2011** perderá o direito à isenção da taxa.

5.5.1. Não serão aceitos pedidos de prorrogação deste prazo.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo por meio de requerimento encaminhado à DAA/UEPA, no período de **04 de agosto a 08 de setembro de 2011**, no horário de 8 às 14 horas, apresentando documento de identificação, correspondentes às devidas instituições as quais são ligadas (Lei nº6.988, de 2 de julho de 2007).

6.2. O candidato portador de necessidades especiais, que precisar de tratamento diferenciado nos dias de prova, poderá solicitá-lo, por meio de requerimento encaminhado à DAA/UEPA, no período **04 de agosto a 09 de setembro de 2011**, no horário de 8 às 14 horas, especificando as condições e recursos que o atendam, acompanhado de atestado médico, o qual justifique esse tratamento diferenciado e assegure suas condições de realizar a prova.

6.3. As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas.

6.4. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.

6.5. O atendimento especial ao candidato se restringirá ao Estado do Pará e aos locais onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases, consoante especificado no Comprovante de Inscrição.

7. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 Os candidatos deste Subprograma XV deverão fazer a opção de Língua Estrangeira na renovação de inscrição da 2ª Etapa, em 2012, a qual será mantida automaticamente na 3ª Etapa, em 2013.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

7.2. O candidato que não fizer sua opção de Língua Estrangeira na 2ª Etapa será incluso, automaticamente, em Língua Espanhola, que também será mantida na 3ª Etapa.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela DAA.

8.2. A homologação das inscrições será realizada pela DAA até o dia **23 de outubro de 2011**.

8.3. O candidato deverá acessar os sites: www.uepa.br ou www.prodepa.psi.br/uepa, a partir de **24 de outubro de 2011**, e imprimir o seu cartão de confirmação de inscrição.

8.4. O candidato que não tiver sua inscrição homologada para a impressão do seu Comprovante de Inscrição, para obtê-lo, deverá, no período de **24 de outubro a 07 de novembro de 2011**, optar por uma das alternativas abaixo:

a) utilizar o e-mail: correto15@uepa.br

b) dirigir-se a DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, em Belém, no horário de 8:00 às 14:00 horas;

c) procurar os Campi da UEPA no respectivo município, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

8.5. No Comprovante de Inscrição constarão: dados pessoais, número definitivo de inscrição, data, hora e local de realização das provas.

8.6. Havendo algum erro no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá requerer retificação, no período de **24 de outubro a 07 de novembro de 2011**, ou indicando a correção ao fiscal no momento de realização da prova. Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

8.7. Somente poderão ser retificados os dados pessoais. Não serão aceitos os pedidos de mudança de local de realização da prova.

8.7.1. Para as correções de dados pessoais, o candidato deverá utilizar o e-mail: correto15@uepa.br ou dirigir-se à DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Telégrafo, em Belém, e nos campi do interior.

8.8. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

8.9. O número de inscrição definitivo constará no Comprovante de Confirmação de Inscrição que será disponibilizado ao candidato no site <http://www.uepa.br> para realização das provas.

8.10. O Comprovante de Solicitação ou de Confirmação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade original.

9. DO EXAME HABILITATÓRIO (somente na 3ª Etapa)

9.1. O candidato inscrito no PRISE – Subprograma XV (1ª Etapa) que optar na 3ª Etapa, em 2013, pelos Cursos de Licenciatura Plena em Música ou Bacharelado em Música, fará Exame Habilitatório.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

9.2. O Exame Habilitatório aos Cursos de Licenciatura Plena em Música e Bacharelado em Música terá caráter eliminatório, e se realizará na 3ª Etapa do Subprograma XV (2013).

9.3. O candidato que for considerado habilitado continuará concorrendo; o inabilitado poderá fazer opção para outro curso.

10. DAS PROVAS

10.1. DA ESTRUTURA E CALENDÁRIO DAS PROVAS

a) O candidato inscrito no Subprograma XV (1ª Etapa) realizará sua prova no dia **27 de novembro de 2011**, das 8 às 13 horas.

b) A elaboração das provas terá como parâmetro os conteúdos programáticos do Ensino Médio, de acordo com o descrito a seguir.

1. **Na 1ª Etapa** (2011): uma prova com 56 (cinquenta e seis) questões objetivas valendo 1 (um) ponto cada, será de conhecimentos gerais, a partir dos conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia. A pontuação total desta Etapa é de 56 pontos.

2. **Na 2ª Etapa** (2012): uma prova de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório, constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total desta Etapa é de 60 pontos.

3. **Na 3ª Etapa** (2013): uma prova constituída de uma Redação, de caráter eliminatório, valendo 30 pontos e de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de Conhecimentos Gerais, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total desta Etapa é de 84 pontos.

10.2. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (somente na 3ª Etapa)

a) A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

b) Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela DAA, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

10.3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.3.1. *O conteúdo programático encontra-se disponível no site: /www.uepa.br ou www.daa.uepa.br.*

10.4. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO (somente na 3ª Etapa)

- a) Na correção da Redação serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma culta; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.*
- b) Será atribuída nota zero à prova de Redação ao candidato que:*
 - >> Identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas.*
 - >> Desenvolver o texto em forma de versos.*
 - >> Desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas).*
 - >> Fugir da temática indicada ou sugerida na prova.*
 - >> Escrever de forma ilegível ou a lápis.*

10.5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

- a) Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato que na soma dos pontos obtidos na 1ª e 2ª Etapas, não alcançar 40 pontos;*
- b) Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato que na 2ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.*
- c) Estará eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato cuja classificação dentro do seu curso de opção for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o curso. Será garantida a classificação para a 3ª Etapa aos candidatos com a pontuação idêntica na última colocação.*
- d) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver menos de 12 pontos na prova objetiva da 3ª Etapa;*
- e) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver, na Redação, percentual inferior a 20% dos pontos, ou seja, menos de 6 pontos do máximo exigido, que é de 30 pontos;*
- f) Estará automaticamente eliminado o candidato que, no cômputo global, obtiver pontuação inferior a 25% dos pontos máximos exigidos, ou seja, menos de 50 pontos dos 200 pontos totais.*
- g) Estará automaticamente eliminado o candidato que na 3ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.*
- h) Estará automaticamente eliminado o candidato que apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- i) Estará automaticamente eliminado o candidato que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;*
- j) Estará automaticamente eliminado o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova, como telefone celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste edital.*

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O acesso ao local das provas ocorrerá **das 7h às 8h**, impreterivelmente. A partir das 8 horas, os locais de acesso a realização das provas serão fechados.

11.2. As provas terão início pontualmente às **8 horas** e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.

11.3 - No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

11.3.1 Seu documento de identidade **original**;

- a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.*
- b) Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.*
- c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento.*
- d) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documentos de identidade **original**, na forma definida, no subitem **a** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do **PRISE – SUBPROGRAMA XV**.*
- e) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.*

11.3.2. Comprovante de Confirmação de inscrição, após a homologação da mesma;

11.3.3. Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

11.4. O candidato deverá marcar no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

11.4.1. O **cartão-resposta** será o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções do Boletim de Questões.

11.4.2. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

11.4.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.

11.4.4. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada no item **11.4.** que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.

11.4.5. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso do portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA.

11.5. Durante a realização das provas, não será admitido o uso de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, palmtop, etc, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitado.

11.6. Será permitida a utilização do dicionário de língua estrangeira, nos dias das provas desta disciplina, cuja parte gramatical, se houver, deverá ser devidamente isolada pelo fiscal de sala.

11.7. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

11.8. Ao terminar a prova objetiva (1ª Etapa), o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, devidamente assinado e o Boletim de Questões.

11.8.1 O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.

11.9. O candidato após cumprir o que determina o subitem **11.8**, no dia da prova, deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.

11.10. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela COPAES/DAA, salvo em casos excepcionais de saúde em que será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais nas localidades de realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar a UEPA/DAA, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. O candidato inscrito neste Subprograma será classificado por ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas do Subprograma XV (1ª, 2ª e 3ª Etapas) apenas em 2013.

12.2. A pontuação final será a totalização dos pontos das provas das etapas realizadas, que deverá corresponder a uma somatória máxima de 200 pontos.

12.3. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno em 2013, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem a seguir estabelecida:

- a) Maior número de pontos na Redação;
- b) Maior número de pontos na prova da 3ª Etapa;
- c) Maior número de pontos na prova da 2ª Etapa;
- d) Maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;
- e) Considerando o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), persistindo empate de candidato que se enquadre, na forma da Lei, será classificado aquele com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRISE

13.1. O resultado de cada uma das três etapas do PRISE será disponibilizado aos interessados via Internet, no site www.uepa.br, no tempo da conclusão do processamento de cada uma, ou seja, os da 1ª e 2ª Etapas, até o mês de abril do ano subsequente; e o da 3ª Etapa, logo após a conclusão do período de processamento do mesmo.

13.2. Os resultados dos candidatos de outros estados da Federação também ficarão à disposição dos mesmos na Internet, no site www.uepa.br.

13.3. A relação dos candidatos, quando da classificação na 3ª Etapa em 2013, será divulgada em listas afixadas no Prédio da Reitoria, na Internet no site www.uepa.br e em outros locais, de acordo com a conveniência da UEPA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.

14.2. A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

14.3. Durante as provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto se for fornecido pela DAA e dicionário correspondente à língua de opção sem a parte gramatical.

14.4. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação ao candidato e não aplicará provas em datas e locais diferentes dos estabelecidos.

14.5. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA, em casos omissos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

14.6. A COPAES/DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura do PRISE.

14.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de provas ou recursos ao resultado do PRISE.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PRISE 2012 no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br.

14.9. Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

14.10. Os itens poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo e Edital e publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.

14.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário das provas do PRISE.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).

Belém, 18 de julho de 2011

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Reitora da Universidade do Estado do Pará em exercício



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 030/2011 - UEPA

ANEXO 1 - MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DE PROVA DO PRISE – SUBPROGRAMA XV

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
<i>Abaetetuba</i>	<i>Moju</i>
<i>Ananindeua</i>	<i>Monte Alegre</i>
<i>Altamira</i>	<i>Monte Dourado</i>
<i>Barcarena</i>	<i>Paragominas</i>
<i>Belém</i>	<i>Redenção</i>
<i>Belém (Icoaraci)</i>	<i>Salvaterra</i>
<i>Cametá</i>	<i>Santarém</i>
<i>Capanema</i>	<i>Santa Izabel</i>
<i>Castanhal</i>	<i>São Miguel do Guamá</i>
<i>Conceição do Araguaia</i>	<i>Tomé-Açú</i>
<i>Igarapé-Açu</i>	<i>Tucuruí</i>
<i>Itaituba</i>	<i>Vigia de Nazaré</i>
<i>Marabá</i>	